AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia, P.O. Box: 3243 Tel.: (251-11) 5513 822 Fax: (251-11) 5519 321
Email: situationroom@africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Primeira Sessão Ordinária
9 - 13 de Julho 2012
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/738(XXI)
Original: Inglês

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.351(XVI) SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM CENTRO AFRICANO DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO ASSEMBLY/AU/DEC.351(XVI) SOBRE O ESTABELECIMENTO DE UM CENTRO AFRICANO DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO PÓS-CONFLITO

I. INTRODUÇÃO

1. Este relatório é submetido na sequência da decisão EX.CL/Dec.687 (XX) do parágrafo 8 sobre a criação de um Centro da União Africana sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (Centro AUPCRD), adoptado pelo Conselho Executivo, na sua 20ª Sessão Ordinária, que teve lugar em Adis Abeba, de 23 a 27 de Janeiro de 2012. O referido parágrafo 8 solicita a Comissão para informar regularmente sobre a implementação desta Decisão ao Conselho Executivo.

II. ANTECEDENTES

2. O Conselho gostaria de evocar que, na sua 16ª sessão Ordinária que teve lugar em Adis Abeba, de 30 a 31 de Janeiro de 2011, a Conferência da União adoptou a decisão Assembly/AU/Dec.351 (XVI) sobre a criação de um Centro (AU-PCRD). Nesta decisão, a Conferência, *entre outras coisas*:

(i) Acolheu favoravelmente a proposta da República Árabe do Egipto de criar o Centro (AUPCRD); e

(ii) Solicitou a Comissão, em colaboração com o Governo do Egipto, para realizar um estudo sobre os objectivos, estrutura, implicação financeira, e a localização do proposto Centro, e informar à Conferência.

3. Na 20ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, e em conformidade com o pedido formulado na decisão Assembly/AU/Dec.351 (XVI), a Comissão submeteu um relatório sobre a criação do Centro (AUPCRD) [Doc. EX.CL/711 (XX)]. Além de fornecer dados actualizados sobre a implementação da Política do (AUPCRD), a qual foi adoptada em Banjul, em Junho de 2006, o relatório focalizou sobre as modalidades para a criação do proposto Centro AUPCRD) da UA. Mais especificamente, abordou as questões seguintes: objectivos e papel do (AUPCRD), estrutura, localização, questões financeiras e orçamentais.

4. A conclusão do relatório declara que a criação do Centro do (AUC-PCRD) contribuirá grandemente para reforçar a capacidade da Comissão em superar os desafios em causa e em conformidade, apelou o Conselho Executivo para endossar as recomendações contidas neles. Foi igualmente indicado que a operacionalização do Centro seria feita de maneira gradual, com fundos atribuídos através de recursos extra-orçamentais durante os primeiros três anos.

5. Por sua vez, o Conselho Executivo adoptou a decisão EX.CL/Dec.687 (XX), na qual, *entre outras coisas*:

- Tomou nota do relatório submetido;

- Notou, com apreço, a contribuição da República Árabe do Egipto na condução do estudo;

- Solicitou a Comissão para submeter ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP), para análise, propostas sobre as modalidades de financiamento do Centro, estrutura e implicações financeiras;

- Acolheu favoravelmente a oferta da Republica Árabe do Egipto e da República do Uganda em acolher o Centro, e recomendou aos dois Estados-Membros para realizarem consultas com vista a encontrar uma solução amistosa relativa à localização do Centro e informar ao Conselho Executivo o mais breve possível; e

- Salientou a necessidade de uma reflexão geral sobre a questão de distribuição equitativa de instituições e estruturas da UA nas diferentes regiões do continente;

III. PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS DESDE O MÊS DE JANEIRO

6. Durante o período em análise, a Comissão realizou consultas com as Missões Permanentes do Egipto e do Uganda, em Adis Abeba, sobre a questão da localização do Centro. A Comissão aproveitou a oportunidade destas reuniões para encorajar os dois países a acelerar as suas consultas com vista a encontrar uma solução amistosa para a questão, em conformidade com o parágrafo 6 da Decisão EX.CL/Dec.687 (XX). A Comissão expressou a sua prontidão em facilitar este processo seja qual for o meio apropriado.

7. Em 2 de Maio de 2012, a Comissão recebeu uma nota verbal da Missão Permanente da República do Uganda em Adis Abeba, submetendo um documento com o seu parecer referente à proposta geral do Governo do Uganda sobre a criação do Centro do AUPCRD. O documento abordou as questões seguintes:

(i) Observações sobre os objectives e estruturas do Centro AUPCRD, o qual o Governo do Uganda deu o seu acordo. Por conseguinte, salientou que uma formação profissional deveria ser uma componente chave do mandato do Centro;

(ii) Justificação da proposta do Uganda em acolher o Centro – a este respeito, o documento realça nomeadamente o compromisso do Uganda com os objectivos e valores da UA, o facto de ainda não ter acolhido nenhum órgão ou instituição, a sua própria experiencia bem-sucedida, através de esforços de desenvolvimento e reconstrução pós-conflito no Norte do Uganda, e a existência de infra-estruturas necessárias;

(iii) Localização proposta do Centro em Jinja, perto do Rio Nilo, com uma descrição de facilidades disponíveis e outras vantagens complementares, incluindo o facto de que a cidade já serve como um Centro de Formação Conceitual para as Operações de Manutenção de Paz e Actividades Pós-Conflito, alberga o Centro de Aprendizagem das Forças de Defesa do Povo do Uganda e o Centro de Capacidade de Desdobramento Rápido do Uganda (URDCC). E pretende igualmente acolher o Centro Nacional de Alerta Precoce; e

(iv) O orçamento, incluindo a oferta de escritórios para o Centro, pelo menos duas salas de reuniões, alojamento gratuito durante um ano para o seu pessoal internacional, e facilidades de ICT.

8. Na nota verbal posterior ao parecer, a Missão Permanente convidou a Comissão para enviar uma equipa ao Uganda, com vista a inspeccionar as facilidades ofertas pelo Governo. Subsequentemente, a Comissão teve uma reunião com o Representante Permanente da República do Uganda junto à AU, para troca de opiniões sobre várias questões levantadas no parecer. A Comissão pretende, na devida altura, enviar uma equipa ao Uganda, em resposta ao convite que lhe foi endereçado.

9. Em 21 de Junho de 2012, a Missão Permanente do Egipto enviou uma nota verbal à Comissão relativamente ao acompanhamento das disposições pertinentes da decisão EX.CL/Dec.687 (XX). Nesta nota, o Egipto evocou a decisão Assembly/AU/Dec.351 (XVI), bem como a cooperação e assistência prestada à Comissão na realização do estudo solicitado pela Conferencia:

(i) Salientou que embora a oferta do Uganda em acolher o Centro do (AUPCRD) seja um pouco tardia, o Egipto, dentro de um espírito de cooperação e compreensão, felicitou a decisão EX.CL/Dec.697 (XX) para permitir mais consultas que possibilitariam obter consenso sobre a localização do Centro:

(ii) Reafirmou a sua prontidão em começar a trabalhar desde já com a Comissão para a criação e operacionalização efectiva do Centro AU-PCRD, tomando em conta os desafios prementes com os quais vários países africanos se confrontam emergindo de conflitos, incluindo a ajuda na mobilização dos recursos necessários e o fornecimento das instalações, numa construção histórica separada no complexo que alberga o Centro de Formação Regional do Cairo para a Resolução de Conflitos e a Manutenção da Paz em África (CCCPA) e o Instituto Egípcio de Estudos Diplomáticos (IDS), no centro da cidade do Cairo; e

(iii) Salientou a infra-estrutura avançada do Egipto, bem como a sua contribuição no reforço da arquitectura de paz e segurança, incluindo o seu conhecimento conceptual e abrangente do processo (AU-PCRD), e o facto de que é um dos países que lideram as operações de manutenção de paz.

IV. OBSERVAÇÕES

10. Noto com satisfação o interesse que a criação do Centro do PCRD da UA gera entre os Estados-Membros. É um desenvolvimento favorável, considerando que os desafios presentes na área da reconstrução da paz e pós-conflito requerem o envolvimento efectivo de todos os Estados-Membros e a mobilização de todos os recursos disponíveis. A Comissão pretende fazer pleno uso da boa vontade para avançar com a implementação da Politica do AU-PCRD.

11. Encorajo o Egipto e o Uganda a acelerarem as suas consultas, tal como requerido pelo Conselho Executivo, com vista a alcançar uma solução amistosa sobre a questão da localização do Centro do (AU PCRD). A Comissão está pronta em prestar assistência neste sentido, e a explorar com eles as opções que poderiam ser consideradas. A resolução atempada desta questão permitiria a Comissão proceder à próxima fase no processo para a criação do Centro, incluindo a finalização de propostas requeridas pelo Conselho Executivo sobre aspectos específicos, o aceleramento do trabalho de mobilização de recursos e a realização de outras tarefas relacionadas.

12. Enquanto estas consultas procedem, é importante realçar, tal como indicado no meu relatório de Janeiro, que o AUC-PCRD deverá, no cumprimento do seu mandato, trabalhar estreitamente com centros de pesquisa e outras instituições semelhantes em África, para tirar máximo proveito dos recursos existentes e rentabilizar o seu impacto. Isto é extremamente necessário de acordo com a estrutura proposta na qual o Centro se apoia. Com um núcleo de 7 funcionários, a eficácia do Centro de AU-PCRD dependerá grandemente do reforço da sua relação com instituições relevantes no continente.

13. Neste contexto, é possível antever a criação de instituições satélite, localizadas nas diferentes regiões do continente e ligadas ao Centro, onde quer que a sua sede estiver localizada. Estas instituições satélite, que seriam parte do Centro de AU-PCRD, podiam especializar-se sobre questões específicas nesse âmbito ao abrigo do mandato do Centro. As modalidades detalhadas da relação podiam ser complementadas. Pressupõe-se que os países que acolhem estas instituições satélite deverão fornecer apoio necessário para o seu arranque, de modo semelhante ao apoio concedido pelo Egipto e o Uganda ao Centro. Certamente, isto não excluiria a mobilização de recursos adicionais da parte da Comissão.

14. Gostaria de realçar uma vez mais que o progresso feito na abordagem de situações de conflito no Continente, há necessidade urgente de intensificar os esforços de consolidação e reconstrução pós-conflito. A criação do Centro de AU-PCRD contribuirá para aumentar a capacidade da Comissão em superar os desafios em causa.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository **http://archives.au.int**

Organs Council of Ministers & Executive Council Collection

2012

Progress report on the implementation of decision assembly/Au/Dec.351(XVI) on the establishment of an African center on post conflict reconstruction and development

African Union

African Union

http://archives.au.int/handle/123456789/4240

Downloaded from African Union Common Repository